

**EDITAL N.º 063/2017**  
**EDITAL DE REMATRÍCULA PARA 1º SEMESTRE DE 2018**

**Curso de Pedagogia Interdisciplinar oferecido na Modalidade Educação a Distância: curso semipresencial em parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo**

Por deliberação do Prof. Me. João Batista Gomes de Lima, Magnífico Reitor do Centro Universitário São Camilo - Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompeia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Rematrícula para o curso de Pedagogia Interdisciplinar oferecido na Modalidade Educação a Distância: curso semipresencial para o 1º semestre de 2018 em conformidade com o Contrato n.47/SME/2016 firmado com a Prefeitura Municipal de São Paulo de acordo com seu projeto pedagógico.

**I - DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO**

Renovação de Recredenciamento do Centro Universitário São Camilo - SP pela Portaria nº 545 de 03/06/2015, publicada no Diário Oficial da União em 05/06/2015.

Credenciado para oferecimento de Cursos na modalidade à distância pela Portaria n. 1.109 de 27 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 30/11/2015.

**II - DA REALIZAÇÃO**

A realização do Processo de Rematrícula estará a cargo e responsabilidade da Secretaria de Graduação do Centro Universitário São Camilo.

**III - DAS REMATRÍCULAS**

3.1 A Rematrícula consiste no ato formal de renovação do vínculo acadêmico ao Centro Universitário São Camilo, e, por conseguinte, às suas normas.

3.2 Por ato formal entende-se a condição obrigatória e indispensável à validade do ato de matrícula é a adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, firmado entre o acadêmico e/ou responsável legal e a União Social Camiliana mantenedora do Centro Universitário São Camilo em conformidade com o Contrato n.47/SME/2016 firmado com a Prefeitura Municipal de São Paulo.

3.3 Poderão rematricular-se os alunos regularmente matriculados no curso de Pedagogia Interdisciplinar oferecido na Modalidade Educação a Distância: curso semipresencial do Centro Universitário São Camilo, conforme Artigo 30 do Regimento Geral e que estejam com suas obrigações acadêmicas quitadas, conforme Artigo 5º da Lei nº 9.870 de 23/11/1999.



3.4 Período de rematrícula: de 01 a 11 de dezembro de 2017.

3.5. Local de rematrícula: os alunos deverão efetuar sua rematrícula pela Internet <http://portal.saocamilo-sp.br/>, no período estipulado acima, utilizando o seu número de matrícula e senha para proceder o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3.5.1. As partes reconhecem a validade e a segurança jurídica da produção documental eletrônica e de seu processamento via web, assim como do exemplar impresso por qualquer das partes, se necessário para a comprovação externa do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

3.5.2. Para os alunos que possuem pendências acadêmicas deverão comparecer à Central de Atendimento Acadêmico (Ipiranga ou Pompeia), de acordo com a pendência, impreterivelmente no período acima estipulado para as devidas regularizações. Entende-se por pendência acadêmica o débito de documentos exigidos na formalização da matrícula no ingresso ao curso. Após a entrega da documentação pendente o portal será liberado para que o aluno realize a rematrícula exclusivamente no período estipulado no item 3.4.

3.6 A não renovação da rematrícula, no prazo estabelecido, implica abandono do curso e desvinculação do aluno do Centro Universitário São Camilo, conforme parágrafo 1º do Art. 30 do Regimento Geral.

3.7. O aluno é o único responsável por sua rematrícula e pelas consequências que possam advir da inobservância deste Edital.

#### IV - DESTRANCAMENTO

4.1 Os alunos com status de trancado no semestre 2017/2, que solicitarem destrancamento de matrícula dentro do prazo previsto no calendário acadêmico, terão suas solicitações deferidas, para efetivação da rematrícula, no período de 22 a 26 de janeiro de 2018.

#### V - DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS/ESTÁGIOS

5.1. Em hipótese alguma o aluno que não efetuou a rematrícula poderá frequentar as atividades acadêmicas.

Parágrafo Primeiro - Disciplinas e/ou estágios frequentados sem a efetivação da matrícula não serão convalidados e/ou aproveitados para a integralização do curso.

Parágrafo Segundo - Para as atividades práticas e/ou estágios será elaborado o Termo de Compromisso de Estágio, sendo sua assinatura indispensável para início das atividades e permanência no local designado em conformidade com a regularidade de matrícula.



## VI - DO CURSO E ATO LEGAL DE FUNCIONAMENTO

CURSO	AUTORIZ. / RECONH.
Pedagogia (Modalidade a Distância: curso semipresencial)	Aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e Conselho de Administração Superior (CAS) do Centro Universitário São Camilo Processo nº018/2016 Parecer nº 017/2016, Resolução CEPE/CAS nº 017/2016.

## VII - DAS TURMAS, CAMPUS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

As atividades didáticas dos cursos serão desenvolvidas conforme distribuição de turmas, Campus e horário de funcionamento estipulado no quadro a seguir:

CURSO	TURMAS	TURNO	CAMPUS	HORÁRIO
Pedagogia Semipresencial	3º e 4º. semestres	Não se aplica	Ipiranga/ Pompeia e demais polos	Aulas aos sábados quinzenalmente, das 8h30 às 16h30

7.1. Os encontros presenciais do curso serão ministrados nos endereços dos Polos da rede UNICEU no qual o aluno está matriculado. Os serviços educacionais compreendem aulas ONLINE, Encontros Presenciais, quinzenais, aos sábados, das 8h30 às 16h30. Os serviços educacionais e demais atividades acadêmicas a serem ministradas **À DISTÂNCIA OU PRESENCIALMENTE**, estarão em conformidade com a legislação vigente, com o Regimento Interno da **CONTRATADA**, programas de ensino, currículos e calendários escolares, bem como as normas internas, que se encontram disponíveis no endereço eletrônico [www.saocamilo-sp.br](http://www.saocamilo-sp.br).

7.2. São de exclusiva responsabilidade do aluno o acesso à internet para a realização da interatividade exigida pelo curso e das atividades exigidas pelo Projeto Pedagógico do curso, conforme as normas legais emitidas pelo MEC, bem como locomoção durante os encontros presenciais.

7.2.1 O aluno poderá ter acesso à internet nos polos da UNICEU e durante os estudos nas dependências será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Paulo.

## VIII - DO CALENDÁRIO ACADÊMICO

8.1 As datas para o 1º semestre letivo do ano de 2018 serão estabelecidas pelo Calendário Acadêmico aprovado pelo Colegiado competente e divulgado por meio da Internet [www.saocamilo-sp.br/portal](http://www.saocamilo-sp.br/portal), link "documentos institucionais".

## IX - DO VALOR DA SEMESTRALIDADE

9.1. O(a) CONTRATANTE estará isento do pagamento de qualquer contraprestação pelos serviços prestados pelo CONTRATADO, conforme estabelece o Contrato n.47/SME/2016 firmado entre o

▷ Campus Ipiranga  
Av Nazaré, 1501  
04263-200 São Paulo SP

▷ Campus Pompeia  
Rua Raul Pompeia, 144  
05025-010 São Paulo SP



